

LEI Nº 3.001, DE 27/02/2007..

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ – ARCA, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Associação Recreativa e Cultural de Aracruz – ARCA, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira objetivando viabilizar os recursos necessários para atender o “Projeto de Esportes”, que contemplam as modalidades de quadra (futebol, voleibol, handebol, basquetebol, e futsal) e atividades físicas como: natação, judô, atletismo e GRD, oferecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que estejam regularmente matriculados no Ensino Fundamental no ano de 2007.

Parágrafo único: O período do Convênio será de Janeiro à dezembro de 2007, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em doze (12) parcelas correspondentes a R\$ 500, 00 (quinhentos reais) por mês, previsto no Orçamento de 2007, conforme Programa 016000.016000.12.361.15.1.251, Ficha 290 e Elemento nº 333504300 - Subvenções Sociais, constantes no Quadro de Detalhamento de Despesas.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Aracruz, deverá disponibilizar 03 funcionários, sendo 02 ASG's e 01 Administrativo, para auxiliar no desenvolvimento das Atividades.

Art. 3º. A Associação deverá disponibilizar o Ginásio Poliesportivo para treinamentos e eventos da Secretaria Municipal de Educação, assim como: a pista de atletismo, a caixa de areia para saltos, a piscina e o alojamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de fevereiro de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL